



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO VEREADOR ERALDO**  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS BONFÁS  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
SESSÃO DO DIA 28/04/2023  
Serviço: Eleutherio N. Gomes  
1º Secretário

## REQUERIMENTO Nº 003/2023

**Autor; Vereador: Francisco Eraldo Silva de Oliveira.**

**Assunto: REQUER A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS E/OU CATRACAS COM O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO E NOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente e demais vereadores (as) desta corte,

Nos termos do Art.119, §1º alínea "e", do Regimento Interno desta Casa, apresento o presente **REQUERIMENTO**, que após dado ciência, ouvido o Soberano Plenário e posterior votação, seja encaminhado EXPEDIENTE REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretária de Educação e Secretaria de Administração, em caráter de urgência possam realizar a instalação de detectores de metais e/ou catracas com o dispositivo de segurança nas unidades de ensino e nos ônibus escolares do município.

### JUSTIFICATIVA

Este requerimento faz-se necessário tendo em vista os lamentáveis acontecimentos ocorridos em escolas brasileiras nos últimos anos e, principalmente, os últimos ataques ocorrido nas escolas, em destaque o ataque a uma creche em Blumenau – SC, onde quatro crianças perderam a vida. Situações pelas quais há risco de ferimentos e mortes em massa. Infelizmente, tragédias como essa vem crescendo no país e no mundo. Precisamos lançar mão de toda tecnologia para proteger nossas crianças e adolescentes enquanto estão em ambiente escolar.

A instalação de um detector de metais pode evitar que indivíduos armados possam entrar nos prédios e nos ônibus escolares reduzindo o risco de violência ou tiroteios em massa. Assim, garantindo mais segurança tanto para os alunos como para os servidores da educação.

Além de detectar armas, os detectores de metais podem ajudar a prevenir conflitos ao identificar objetos como facas ou tesouras que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO VEREADOR ERALDO**  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAG  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
SESSÃO DO DIA 28/04/2023  
Secretar: Alcides N. Gomes  
1º Secretário

possam ser usados como armas em potencial. Com essa medida pais, alunos e funcionários podem sentir-se mais tranquilos e seguros sabendo que a escola e os ônibus escolares têm medidas de segurança eficazes em vigor para protegê-los.

Solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

  
**FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Vereador - PT